



MINUTA DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2018.

I – PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, inscrito no CNPJ sob nº 31.723.497/0001-08, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Evandi Américo Comarella, nº. 385 – Bairro Esplanada, CEP 29.375-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr **Braz Delpupo**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº. 420.542.067-68, e;

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, a Av. Modolo, Nº 421, Aracê, Centro, Domingos Martins - ES, inscrito no **CNPJ nº 02.760.004/0001-01**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **João do Carmo Dias**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 478.319.017-87, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 72/2012, pelo Contrato de Consórcio público do CIM PEDRA AZUL, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado em R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) o Valor constante no caput da cláusula terceira do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica retificado a cláusula quarta do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:

- Projeto / Atividade: 006003-1030200142039 - Repasse ao CIM Pedra Azul

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.319,15	1201
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.942,25	1201
4.4.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.275,38	1201
TOTAL - item I	39.536,78	

II – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com serviços de saúde e amortização da dívida de parcelamento do INSS:

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarella, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



- Projeto / Atividade: 006003-1030200142039 - Repasse ao CIM Pedra Azul

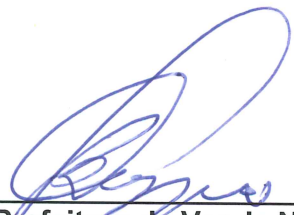
3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	660.463,22	1203
TOTAL - item II	660.463,22	
TOTAL GERAL (Item I + Item II)	700.000,00	

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Venda Nova do Imigrante/ES, 02 de julho de 2018.



Prefeitura de Venda Nova do Imigrante
CONSORCIADO
BRAZ V N IMIGRANTE
PREF MUNIC V N IMIGRANTE
420.542.067-68



João do Carmo Dias
CONSÓRCIO